

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**
CNPJ: 35.765.826/0001-26

Por este instrumento particular (“Instrumento de Alteração”), **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 1, sala 501, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01, na qualidade de administradora do **AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído na forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.765.826/0001-26 (“Fundo”),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foi celebrado, em 3 de janeiro de 2020, o Segundo Instrumento Particular de Alteração do Fundo (“Segundo IPA”), com o objetivo de realizar alterações ao regulamento do Fundo (“Regulamento”) e alterar determinadas características da primeira emissão de cotas do Fundo;
- (ii) até a presente data, não foi realizada nenhuma emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e
- (iii) a Administradora deseja realizar novas alterações ao Regulamento;

RESOLVE a Administradora deliberar por:

1. Aprovar novo teor do regulamento do Fundo, que passa a vigor na forma do Anexo I a este Instrumento de Alteração.

Fica dispensado o registro deste Instrumento de Alteração, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Estando assim deliberado este Instrumento de Alteração, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

ANEXO I
REGULAMENTO DO
AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII